



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - UMIG/NPA/DPF/SJK/SP

RELATÓRIO – PERDA/CANCELAMENTO – SEM RECURSO APRESENTADO

Interessado: **KYE SEUNG PARK**

Referência: Processo SEI nº **08205.001702/2022-30**

1. Trata-se de procedimento de cancelamento de autorização de residência, com fundamento no inciso I, art. 135, do Decreto 9.199/17, em desfavor de **KYE SEUNG PARK**, nacional da Coreia do SUL, portador do RNM nº **F0439358**, nascido em 24 de outubro de 1974, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência.
2. Fica ainda, neste ato, **NOTIFICADO**, o Senhor **KYE SEUNG PARK** nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017, **PARA QUE REGULARIZE SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, OU DEIXE VOLUNTARIAMENTE O PAÍS, SOB PENA DE DEPORTAÇÃO**, nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017
3. Esclareço que a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) deverá ser recolhida durante fiscalização migratória, no caso de sua saída do país.

PAULO CESAR ESTEVÃO MOMM
Agente administrativo
UMIG/NPA/DPF/SJK/SP



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR ESTEVAO MOMM, Agente Administrativo(a)**, em 16/02/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27241340** e o código CRC **170874EF**.